



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Planejamento e Gestão

RESOLUÇÃO CCPIS Nº 06/2014

Dispõe sobre a aprovação de limite financeiro para projeto financiado com recursos do FECOP e dá outras providências.

O Secretário do Planejamento e Gestão, Presidente do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social (CCPIS), instituído pela Lei Complementar nº 37, de 26.11.2003, regulamentado pelo Decreto nº 29.910, de 29/9/2009, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e CONSIDERANDO a necessidade de conceder limites para projetos aprovados pelo CCPIS,

RESOLVE, MEDIANTE DECISÃO DO CONSELHO:

Art. 1º. Conceder limite para execução de projeto financiado pelo Fundo Estadual de Combate à Pobreza durante o exercício de 2014 no seguinte valor:

Secretaria	R\$
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA	1.100.000,00
TOTAL (R\$)	1.100.000,00

§ 1º. O limite concedido por projeto encontra-se discriminado no Anexo I desta Resolução.

§ 2º. O Projeto Sistema de Abastecimento de Água do Distrito Dom Quintino no município de Crato, da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH, foi aprovado na 2ª reunião ordinária de 2014. O Projeto, executado mediante convênio firmado entre a SRH e a Prefeitura Municipal de Crato, e que tinha como meta a elaboração de estudos e projetos para a construção de um sistema de abastecimento de água, passa agora a financiar a execução da obra, dado que a Prefeitura já apresentou o respectivo projeto executivo. Essa alteração não impacta nos recursos aprovados no projeto original, no valor de R\$ 888.438,48.

§ 3º. Esta Resolução deriva da 3ª Reunião Virtual do CCPIS, realizada no dia 17 de julho de 2014.

Fortaleza, 17 de julho de 2014

Eduardo Diego
Presidente do CCPIS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Planejamento e Gestão

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA – FECOP
RESOLUÇÃO CCPIS Nº 06 DE 17/07/2014

MAPP	Secretarias/Projetos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1. Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA														
285	Desapropriação de Área da Faixa de Domínio e Estações do VLT Prarangaba/Mucuripe	-	-	-	-	-	550.000,00	550.000,00	550.000,00	-	-	-	-	1.100.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00